



Publicação por afixação

Em 08 / 09 / 2011

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.160/2011 – 08/09/11

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 503/2010 de 16/12/2010, publicada em 20/12/2010, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil e cento e vinte reais), para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

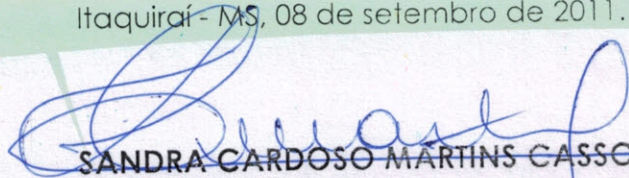
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>123.120,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	74.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	49.120,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>123.120,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 503/2010, conforme segue:

<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$</b>	<b>123.120,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
339030 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	43.120,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	30.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>123.120,00</b>

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 08 de setembro de 2011.

  
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE  
Prefeita Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OF. Nº 167/2011-CMG.

Itaquirai-MS., 08 de Setembro de 2011

**SENHORA PREFEITA:**

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 123.120,00 (Cento vinte três mil e cento vinte reais ), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

**Suplementar:**

3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.000,00	1
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil	R\$ 49.120,00	5
<b>Total</b>	<b>R\$ 123.120,00</b>	

**Cancelamento totais e parciais**

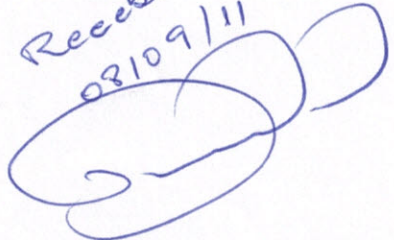
3.1.90.13.00.00.00.00.0080- Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	2
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00	6
3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 43.120,00	7
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00	8
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00	12
<b>Total</b>	<b>R\$ 123.120,00</b>	

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
**Edilson Luiz Pereira**  
Presidente

Exma Senhora  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
DD. Prefeita Municipal  
ITAQUIRAÍ-MS

Recebi em  
08/09/11  


Decreto 2160/11  
08/09